



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1 de 49

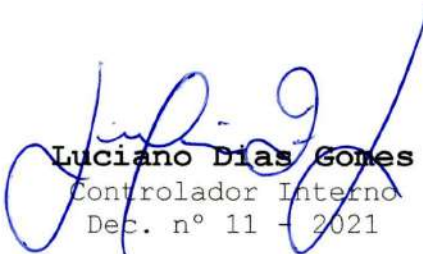
Sebastião Laranjeiras - Ba, 30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Para conhecimento e avaliação, estamos enviando a V. Ex^a, o relatório do Controle Interno referente ao mês de **JUNHO de 2021**, com base no que determina Resolução nº 1120/05 do TCM/BA e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Este relatório elaborado tem caráter opinativo, preventivo e corretivo, trazem o acompanhamento de alguns pontos de controle e de forma sintética as avaliações realizadas pelo Sistema de Controle Interno.

"Art. 17. O dirigente da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar os demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas."

Atenciosamente,


Luciano Dias Gomes
Controlador Interno
Dec. nº 11 - 2021

Exm^o Senhor
Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito Municipal
Sebastião Laranjeiras - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2 de 49

Gestor: Pedro Antônio Pereira Malheiros

Controlador Interno: Luciano Dias Gomes

Relatório e Parecer do Controle Interno

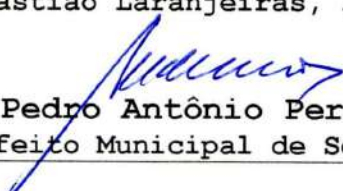
Mês de JUNHO de 2021

Visando atender determinações contidas na Resolução nº 1120/05 do TCM/BA, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 205/2006 de 22 de setembro de 2006 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 - Lei de responsabilidade Fiscal apresenta o presente relatório relativo ao mês de junho de 2021.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74 e a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, estabelece que a fiscalização dos atos da administração deva ser exercida com base num "Sistema de Controle Interno", apresentamos este relatório com os fatos apurados no trabalho mensal realizado no mês de JUNHO de 2021, para verificação e conhecimento deste Tribunal.

Atesto ter conhecimento das conclusões contidas neste parecer elaborado pelo Controle Interno deste município.

Sebastião Laranjeiras, 30 de junho de 2021.


Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3 de 49

Relatório e Parecer do Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.

JUNHO DE 2021

1 - DO OBJETIVO

O objetivo deste relatório é descrever os procedimentos acompanhados pelo Sistema de Controle Interno Municipal, com o intuito de salvaguardar os ativos e desenvolver a eficiência nas operações, além de verificar a exatidão e a fidelidade das informações em atendimento à Resolução 1120/05 do TCM/BA. O Sistema de Controle Interno tem o dever de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Na qualidade de órgão fiscalizador e auxiliador do Poder Executivo e da Corte de Contas, deve zelar pelo cumprimento das normas infraconstitucionais.

Como órgão responsável para atestar a legalidade dos atos da administração, poderá ser convocado pela casa Legislativa para prestar informações sobre todos os assuntos pertinentes ao ente federado.



Em caso de omissão responderá, solidariamente, com o chefe do Poder Executivo, podendo sofrer penalidades e sanções. O Sistema de Controle Interno tem como função tornar-se um elo entre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas dos Municípios e a Administração Municipal, por terem os mesmos objetivos legais, que, na expressão maior, é a de, em nome da sociedade, atestar que os recursos públicos foram legalmente e moralmente aplicados.

O presente relatório traz sugestões variadas, de entendimento simples e eficaz nos procedimentos rotineiros que nortearão as ações da Administração Municipal no seu aspecto de economicidade, fazendo com que todos seus atos sejam previamente analisados. São apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda estrutura organizacional da administração, evitando erros primários que podem ser detectados pela Auditoria Externa do Tribunal de Contas. São apresentados procedimentos e rotinas com o controle de bens, uso de veículos, licitações, contrato administrativo, repasse ao legislativo, instruções normativas, decretos, estrutura organizacional, contabilidade, metas fiscais, riscos fiscais, cronograma de desembolso, quadro de cotas, planejamento, orçamento público e outros. As rotinas são sugeridas por meio de Instruções Normativas expedidas por esse Sistema de Controle Interno, ressaltando que elas são atos administrativos hierarquicamente inferiores, ou seja, não impõe a obrigação de fazer ou determinar novas atribuições aos servidores, apenas instrui para executar determinadas



atribuições para alcançar o resultado pretendido e gerar informações para os órgãos fiscalizadores.

2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A elaboração e a execução dos orçamentos públicos, conforme disciplinado nos artigos 165 a 169 da Constituição da República são embasados em três normas interdependentes, de fundamental importância para o processo de planejamento governamental, são eles: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101/00, aprimorou e reforçou tais instrumentos, destacando-se a prioridade conferida aos controles e a transparência, está a mais ampla possível, como divulgação dos Relatórios nela previstos, inclusive por meio eletrônico de acesso ao público.

O Plano Plurianual - PPA, vigente para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº 389/2017, de 30 de novembro de 2017, publicada no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiao-laranjeiras/publicacoes/Diario%20oficial%20de%20sebastiao%20laranjeiras%20Ed%20893.pdf>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, guardando conformidade com o Plano Plurianual, orienta a elaboração do orçamento, regulamenta o ritmo da realização das metas e deve conter, por imposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6 de 49

§1º e §3º do art. 4º da LRF, anexos relativos a Metas e Riscos Fiscais. Aprovada em 18 de junho de 2020, sob o n.º. 412/20, publicada no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20de%20Sebastiao%20Laranjeiras%20Ed%201117.pdf>

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no PPA e LDO, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, que traduz as expectativas técnicas de realização da receita fixada e da despesa autorizada para o exercício. O orçamento para 2021, aprovado pela Lei n.º. 417/2020, de 29 de Dezembro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa do município de Sebastião Laranjeiras no valor de **R\$ 37.981.519,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e dezenove reais)**, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social nos valores de em **R\$ 25.667,41 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)** e **R\$ 12.314.221,59 (doze milhões trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, publicada no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20SEBASTIAO%20LARANJEIRAS%20-%20Ed%201364.pdf>



A LOA de 2021, em seu art. 7º, autoriza o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de, conforme abaixo discriminado.

I - Decorrentes de Superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43º § 1º, inciso II e § 2º da Lei 4.320/64.

II - Decorrentes de Excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes orçamentárias 2021, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal indica ainda que excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.



O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, para o exercício de 2021, foi aprovado através do Decreto n°. 029, de 30 de dezembro de 2020, publicado no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20SEBASTIAO%20LARANJEIRAS%20-%20Ed%201392.pdf>

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dando continuidade à adequação aos trabalhos da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao mês de junho, com base na Resolução TCM n°. 1120/05 e à Lei Municipal n° 205/2006 de 22 de setembro de 2006, tendo como parâmetro os objetos e controle das ações a serem desenvolvidas, neste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, sempre enfocamos, que a conservação e zelo ao bem público é imprescindível para a boa execução dos serviços básicos e de alta complexidade.

3.1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA

Os atos administrativos são espécies do gênero atos legais, utilizados pela administração, para desempenhar suas funções executivas. Alguns pode ser expedido tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder



Legislativo. Entre os principais atos administrativos estão as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** que, entendemos, são as mais adequadas à implantação dos procedimentos e rotinas do Sistema de Controle Interno.

As **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** constituem orientações escritas sobre determinado assunto, informando, por exemplo, como deve ser a execução de um serviço. São utilizadas também para orientar o desempenho de atribuições, assegurando a unidade da ação.

As **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** não podem contrariar as leis, as quais se subordinam, nem os decretos, eis que se trata de ato de nível inferior.

A autoridade competente para expedi-las é aquela indicada na legislação, portanto, a lei que criar o Sistema de Controle Interno ou integrá-lo na estrutura organizacional, dispõe que a implantação dos procedimentos de controle se dará através de instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

3.2 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS IMPLANTADAS.

- N° 01/2021 Recomenda procedimentos de controle para a contabilidade. (DOC. 01)



3.3 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS A SEREM IMPLANTADAS.

- N° 02/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Tesouraria;
- N° 03/2021 Recomenda procedimentos de controle para Setor de Tributos;
- N° 04/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Patrimônio;
- N° 05/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Frota;
- N° 06/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Recursos Humanos;
- N° 07/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Compras;
- N° 08/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Frota Municipal;
- N° 09/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Licitação;
- N° 10/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para o Setor de Engenharia;
- N° 11/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas da Secretaria Municipal de Educação;
- N° 12/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para a Secretária Municipal de Saúde;
- N° 13/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para a Secretaria de Assistência Social;
- N° 14/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Secretaria de Infraestrutura.
- N° 01/2021 Recomenda procedimentos de controle e rotina para Convênios e Contrato de Repasse.



4 - FROTA MUNICIPAL

Dando continuidade aos trabalhos iniciados no mês de janeiro, realizamos novamente diversas visitas *in loco* no setor de transporte e demais afins deste município, visando orientar ao bom uso da frota municipal. Considerando que se trata de início de Gestão, cabe ressaltar que, os membros da equipe de transição indicados pelo gestor anterior não cumpriram na sua integralidade com os requisitos da **Instrução nº 1311/2012 TCM/BA**.

Durante a averiguação no setor, no mês de janeiro, encontramos um verdadeiro descaso com a frota municipal, ou seja, veículos e máquinas pesadas totalmente sucateados conforme breve relatório fotográfico, já demonstrado no Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro nº01/21.

Neste tocante, logo em breve, esta Controladoria pretende elaborar para futura implantação, **Instrução Normativa Nº 05/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Frota;**

Realizamos diversas visitas e reuniões com setores vinculados ao uso da frota municipal, sempre instruindo que o bom uso trará além de economicidade, bons resultados na execução dos serviços públicos. Foi possível verificar que boa parte da frota já foi recuperada e já está sendo utilizada, em diversas secretarias, saúde, infraestrutura, assistência social, agricultura e demais.



4.1 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Relativo ao consumo verificamos que as autorizações de abastecimento, encontram-se devidamente acompanhadas das autorizações e estão dentro da realidade da frota de veículos, máquinas, bem como equipamentos que necessitem de combustível para sua utilização em cumprimento de suas atividades finalísticas, razão pela qual registramos a legalidade dos gastos durante o mês de junho do ano de 2021, conforme abaixo demonstrado.



4.2 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	V.UNIT. R\$	LITROS	TOTAL R\$
AMBULÂNCIA	PLL - IJ52	ÓLEO SID	4,68	86	R\$ 402,48
PEUGEOT	OZM 3494	GASOLINA	5,85	1216	R\$ 7.113,60
GOL	PLA 7013	GASOLINA	5,85	897,31	R\$ 5.249,26
GOL	QTZ 7F96	GASOLINA	5,85	821,37	R\$ 4.805,01
GOL	QTU 9H50	GASOLINA	5,85	786,09	R\$ 4.598,63
AMBULÂNCIA FIAT FIORINO	PLC 1567	GASOLINA	5,85	653,07	R\$ 3.820,46
VW SAVEIRO RB MBVS	PKE 0599	GASOLINA	5,85	581,37	R\$ 3.401,01
AMBULÂNCIA TOPIC	NYT 4210	ÓLEO SID	4,68	695	R\$ 3.252,60
FIAT UNO DRIVE	RCU 4688	GASOLINA	5,85	237	R\$ 1.386,45
FIAT STRADA WORKING	DUJ 2258	GASOLINA	5,85	168,06	R\$ 983,15
PATROL NEW HOLLAND	RG170/2012	ÓLEO DIESEL	4,58	1135,26	R\$ 5.199,49
PAR CARREGADEIRA HYUNDAI 740	2013	ÓLEO DIESEL	4,58	906	R\$ 4.149,48
RETROESCADEIRA CARTEPILA 416E	2013	ÓLEO DIESEL	4,58	656	R\$ 3.004,48
RETROESCADEIRA RONDON 406	2013	ÓLEO DIESEL	4,58	707	R\$ 3.238,06
CAMINHÃO PIPA VW	PLQ 9E41 2018/ 2019	ÓLEO SID	4,68	785,02	R\$ 3.673,89
CAMINHÃO PIPA MERCEDES-BENZ	DVB-9936 2013/2013	ÓLEO SID	4,68	1223,36	R\$ 5.725,32
CAÇAMBA 13.190	OZG 7032	ÓLEO SID	4,68	787	R\$ 3.683,16
CAÇAMBA 31280	OUS 2058	ÓLEO SID	4,68	655,07	R\$ 3.065,73
CAMINHÃO VW *CAÇAMBA	PLQ 5163 2018/2019	ÓLEO SID	4,68	574,05	R\$ 2.686,55
CAMINHÃO CAÇAMBA *VW	OZG 9932 2013/2013	ÓLEO SID	4,68	508,02	R\$ 2.377,53
FIAT UNO	NZP 3702 2012/2012	GASOLINA	5,85	287	R\$ 1.678,95
MICRO ÔNIBUS	PKU 9221	ÓLEO SID	4,68	160	R\$ 748,80
FIAT UNO	DVD 1070	GASOLINA	5,85	156	R\$ 912,60

TOTAL - R\$ 75.156,71



4.3 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - POR FONTE

AGRICULTURA	R\$ 912,60
MDE 25%	R\$ 0,00
FUNDEB 30%	R\$ 748,80
INFRAESTRUTURA	R\$ 38.482,65
CRAS	R\$ 2.369,60
SAUDE - HOSPITAL	R\$ 10.474,07
VIG. SANITARIA	R\$ 0,00
SAUDE 15%	R\$ 21.766,50
SAMU	R\$ 402,48

5 - PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ao realizar visita in loco, por amostragem, em vários setores das diversas secretarias deste município, em meses anteriores, visando constatar a real situação dos imóveis e outros bens, sempre considerando, que se trata de início de Gestão, onde a transição de governo não cumpriu com os requisitos da Instrução nº 1311/2012 TCM/BÁ, deparamos com uma grande falta de zelo com o bem público, conforme demonstraremos abaixo. Após analisarmos minuciosamente cada caso relativo aos imóveis públicos, sugerimos ao gestor que faça um levantamento através do setor de patrimônio público para avaliar os bens apontados e eventualmente, averiguar a possibilidade de recuperação para uso ou eventual leilão. Se este for o caso, aplicar os



recursos arrecadados em obras de grande servidão aos munícipes sebastianense.

Através do Setor de Tributos, foi requerido de certidões de Inteiro Teor, visando comprovar titularidade, das áreas identificadas, para que posteriormente, sejam tomadas as providências julgadas pertinentes a cada qual, pelo gestor.

ANTIGO IMÓVEL DA JUNTA MILITAR



ANTIGO IMÓVEL DA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

16 de 49

ANTIGO IMÓVEL DO CARTÓRIO



ANTIGO IMÓVEL DA ESCOLA CONHECIDO COMO PRÉDIO VELHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

17 de 49

ANTIGO IMÓVEL DO MERCADO MUNICIPAL





7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA

Os ingressos das receitas estão sendo feitos a contento e, dentro da normalidade prevista na legislação específica para cada origem de recursos.

A receita orçamentária do mês de **junho de 2021** está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	NO MÊS
RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.613.656,48
Receita Tributária	R\$ 50.733,25
Receita Patrimonial	R\$ 4.724,90
Receita de Serviços	R\$ 37.362,35
Transferências Correntes	R\$ 2.520.835,98
Outras Receitas Correntes	0,00
Deduções do Fundeb	R\$ 324.190,44
RECEITAS DE CAPITAL	00,00
Operações de Crédito	00,00
Alienações de Bens	00,00
Transferências de Capital	00,00
Receita de Capital - Intra Orçamentária	-
TOTAL - RECEITAS ORÇAMENTARIAS	R\$ 2.613.656,48
TOTAL - RECEITAS ORÇAMENTARIAS - ATÉ O MÊS	R\$ 14.163.682,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

20 de 49

A receita extraorçamentária do mês de **Junho de 2021** está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
SALÁRIO FAMÍLIA - PM	R\$ 00,00	R\$ 1.055,64
IRRF - LEGISLATIVO	R\$ 00,00	R\$ 20.510,35
IRRF	R\$ 57.467,68	R\$ 162.470,42
IRRF -FMS - FONTE 02	R\$ 5.080,39	R\$ 9.511,45
IRRF - FMS - FONTE 014	R\$ 1760,98	R\$ 8.213,53
ISS - LEGISLATIVO	R\$ 00,00	R\$ 422,75
ISS - PM FONTE 00	R\$ 1.161,35	R\$ 6.222,80
ISS - FMS FONTE 02	R\$ 3.071,44	R\$ 7.275,06
ISS - FMS FONTE 14	R\$ 3.944,08	R\$ 8.882,79
ISS - FMS FONTE 29	R\$ 00,00	R\$ 836,53
PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 713,90	R\$ 3.583,48
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAÚDE - FONTE 02	R\$ 3.716,34	R\$ 6.572,46
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAÚDE - FONTE 14	R\$ 1.047,00	R\$ 7.382,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE "18"	R\$ 9.464,28	R\$ 28.135,03
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE "19"	R\$ 1.631,14	R\$ 4.990,84
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE	R\$ 469,64	R\$ 2.502,89
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	R\$ 79.224,40	R\$ 235.425,47
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	R\$ 36.004,50	R\$ 101.197,17
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	R\$ 39.009,80	R\$ 116.167,95
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	R\$ 9.880,99	R\$ 29.732,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CÂMARA	R\$ 0,00	R\$ 29.269,42
CONTRIB. SINDICAL - APLB - FTE "00"	R\$ 1.731,58	R\$ 3.819,01
INSS CÂMARA	R\$ 169.171,70	R\$ 490.608,46
INSS SERVIDORES FNT 02	R\$ 58.214,66	R\$ 168.657,65
INSS CÂMARA	R\$ 00,00	R\$ 35.114,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 1.586,24	R\$ 4.030,44
TOTAL - RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	R\$ 484.352,69	R\$ 1.492.591,13

O total geral da Receita Orçamentária e Extra, no mês importou em 3.098.009,17 (três milhões, noventa e oito mil, nove reais e dezessete centavos), em conformidade com as Unidades orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

21 de 49

8 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária empenhada e incorporada no mês importou em **R\$ 3.974.511,21** (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte um centavos) e as despesas pagas de **R\$ 3.765.230,13** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e treze centavos), ficando um saldo a pagar de **R\$ 255.000,09** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e treze centavos), tendo a seguinte classificação em conformidade com as Unidades orçamentárias abaixo:

COD	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES	Empenhada	Pagas no Mês	A Pagar
01	Câmara Municipal	20.167,40	99.307,54	2.221,00
10	Secretaria Municipal de Governo	00,00	00,00	00,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	3.523,50	20.478,00	3.475,50
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	47,043,00	10,775,00	2.043,00
02	Gabinete do prefeito	115.745,59	46.500,00	6.945,59
03	Sec. de Administração e Finanças	524.955,77	481.049,53	481.049,53
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	1.683.433,13	1.614.651,80	11.559,46
06	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras	277.582,07	295.948,85	3.329,00
07	Serviço Municipal de Estradas e Rodagem	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho	98.943,44	121.549,08	27.079,09
09	Controladoria Geral do município	15.000,00	3750,00	00,00
99	Reserva de Contingência	2.766.266,50	2.596.302,26	123.615,88
05	Secretaria Municipal de Saúde	3.954.343,81	3.665.922,59	252.779,09
TOTAL		3.974.511,21	3.765.230,13	255.000,00



8 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Dos Decretos do Poder Executivo abrindo créditos adicionais suplementares:

Até o mês em epígrafe foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 956.343,67, portanto dentro do limite autorizado, conforme lei municipal em vigor.

8.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

Dos Decretos do Poder Executivo abrindo créditos especiais:

Decreto N° - LEI N°	Data	NO MÊS	ATÉ O MÊS
		00.00	00.00



9 - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

Na impossibilidade de verificar todos os pontos de controle da resolução nº 1120/05, destacamos inicialmente os itens da despesa pública auditados, conforme abaixo:

	Despesa Pública	S/N
1	As descrições e especificações estão claras e detalhadas nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nas aquisições por dispensa de licitação?	SIM
OBS.:	Nada a Declarar	
2	Os processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancário e cheque, da nota de empenho e da nota fiscal respectivamente?	SIM
OBS.:	Nada a Declarar	
3	O pagamento foi efetuado através de cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica?	SIM
OBS.:	Foi verificado que nos processos de pagamentos não constam cópia de cheques, ou avisos de débitos, sendo substituídos por carimbo datados. Notificamos o setor competente para que sane tal pendência.	
4	As quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo?	SIM
OBS.:	<i>Todas as despesas são firmadas mediante quitação em recibo, exceto as despesas debitadas em conta corrente, a exemplo: UPB, COELBA, PASEP, INSS as quais solicitamos juntada dos seus respectivos avisos de débitos.</i>	
5	Os bens adquiridos apresentam quitações das importâncias recebidas pelos credores através de recibos?	SIM
OBS.:	Nada a Declarar	
6	Está sendo consultada a regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços?	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

24 de 49

10 - DUODÉCIMOS DA CÂMARA DE VEREADORES

Os suprimentos mensais à Câmara Municipal foram efetuados no prazo legal, até o respectivo mês contabilizou-se o valor de R\$ 616.247,22 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). De acordo com os artigos 153 e 158 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº. 25. Ajuste a fazer de **R\$ 208,80.**

Duodécimo - Exercício : 2021
(Dados processados em 16/08/2021 16:01:37)

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	PPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IRF	IPVA	TOTAL	REFACER ANUAL	REFACER MENSAL
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1.028.604,37	12.707.319,65	33.149,78	0,00	11.286,99	3.631.669,69	28.066,66	163.983,15	17.604.080,29	1.131.285,62	102.690,47

PERÍODO	Limite Máximo E.C. 25/00-8% - TCM	Valor contabilizado - Câmara	Diferença	Data
JANEIRO	102.690,47	104.965,63	2.275,16	20.01.2021
FEVEREIRO	102.690,47	73.475,94	29.214,53	22.02.2021
MARÇO	102.690,47	65.000,00	37.690,47	26.03.2021
ABRIL	102.690,47	102.711,35	20,88	19.04.2021
		26.981,13	64.713,36	29.04.2021
		37.711,35		29.04.2021
		167.403,83		
MAIO	102.690,47	102.711,35	20,88	
JUNHO	102.690,47	102.690,47	00,00	
JULHO	102.690,47			
AGOSTO	102.690,47			
SETEMBRO	102.690,47			
OUTUBRO	102.690,47			
NOVEMBRO	102.690,47			
DEZEMBRO	102.690,47			
Total	1.232.285,64	616.247,22	-616.038,42	- 208,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

25 de 49

11. - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

11.1 - SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A LEI Nº 413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, fixou os subsídios do Prefeito em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), do Vice-Prefeito em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dos secretários em R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

NOME	CARGO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	A G O	S E T	O T	N O V
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS	PREFEITO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00					
AGENOR BORGES DA SILVA	VICE-PREFEITO	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00					
TOTAL		R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, e quinhentos reais)										

11.1.2 - SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

NOME	CARGO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	J U L	A G O	S E T	O T	N O V
NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS	ADM/FIN	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
MACIEL SANTOS DE SOUZA	OBRA	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS	EDUCAÇÃO	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
MAURÍCIO MALHEIROS DE SOUZA	saúde	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
ROSILENE ALVES CAMPOS	saúde				R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
SÍSERA PINTO MONÇÃO MARTINS	Asocial	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
VALDEIR DA SILVA MARTINS	Agricul utra	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00					
TOTAL		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	22.750,00					
TOTAL ACUMULADO												



No mês em análise observamos que os pagamentos referentes aos secretários foram efetuados de forma integral às suas devidas nomeações, regulamentadas através dos seus respectivos decretos.

12 - QUADRO DE SERVIDORES POR SECRETARIA

O número total de servidores por Secretaria em junho de 2021 está demonstrado de conformidade com o quadro a seguir:

SECRETARIAS	EFETIV	COMISSIONADO	AG. POLITICOS	CELETISTA	AÇÃO JUDICIAL	CONTRATADOS	TOTAL
GABINETE	-	02	02	-	-	-	04
ADMINISTRAÇÃO	15	10	01	-	-	08	34
AGRICULTURA		1	1	-	-	-	02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	03	01	-	-	05	17
EDUCAÇÃO	187	35	01	-	-	22	245
MEIO AMBIENTE	26	01	01	-	-	06	34
SAÚDE	146	06	01	-	-	34	187
INFRA-ESTRUTURA	28	02	01	-	-	05	36
TOTAL	410	60	0	00	00	80	559



12.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA

O valor total dos gastos com Função Gratificada com servidores por secretaria em junho de 2021 está demonstrado em conformidade com o quadro a seguir:

SECRETARIAS	QUANT. SERVIDORES	VALOR TOTAL GRATIFICAÇÃO
GABINETE	-	-
ADMINISTRAÇÃO	11	R\$ 5.890,00
AGRICULTURA	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	1.045,00
EDUCAÇÃO	34	17.307,81
SAÚDE	30	R\$ 12.287,04
INFRAESTRUTURA	15	R\$ 6.061,50
MEIO AMBIENTE	-	-
TOTAL	94	R\$ 42.591,35



13. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Apresentamos no quadro abaixo o demonstrativo da base de cálculo e da aplicação de recursos próprios com gastos em ações e serviços públicos de saúde relativos ao mês de **JUNHO de 2021**, em atendimento ao disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 77 dos ADCT.

SAÚDE 15%

Base de Cálculo Aplicação (Art. 77,III, ADCT da CFB 88) -Receitas Próprias Acumuladas	R\$	10.504.580,02
TOTAL BASE DE CÁLCULO	R\$	10.504.580,02

Aplicação em Saúde

Aplicações em SAÚDE com recursos Próprios	R\$	1.665.701,81
Restos a Pagar - SAÚDE com recursos Próprios	R\$	-
- GLOSA	R\$	-
TOTAL	R\$	1.665.701,81
VALOR A SER APLICADO	R\$	1.575.687,00
VALOR APLICADO	R\$	1.665.701,81
PORCENTAGEM APLICADA	%	15,86%
DIFERENÇA DE VALOR PRA +/-	%	90.014,81
SALDO BANCÁRIO SAÚDE 15%	R\$	54.019,73

**13.1. CONTROLE DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Apresentamos no quadro a seguir os demonstrativos da aplicação de recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino médio e fundamental, relativo ao mês de Junho de 2021, em atendimento ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EDUCAÇÃO 25%

Base de Calculo Aplicação (Art. 212 da CFB) - Receitas Próprias Acumuladas	R\$	10.504.580,02
Valor da receita de impostos		10.504.580,02
Valor a ser aplicado em MDE conforme metodologia adotada pelo TCM		
25% DA RECEITA	R\$	2.626.145,01
RECEITA E APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$	3.882.438,84
- DEDUÇÃO DO FUNDEB	R\$	(2.014.499,57)
Valor a ser aplicado em MDE		4.494.084,28
Aplicação em MDE		
DESPESA MDE	R\$	287.645,51
RESTOS A PAGAR MDE	R\$	-
DESPESA FUNDEB	R\$	4.111.243,82
RESTOS A PAGAR FUNDEB	R\$	-
GLOSA DO TCM	R\$	-
GLOSA - PAG. DE MERENDA NA CONTA DO MDE	R\$	-
Valor Aplicado em MDE		4.398.889,33
VALOR A SER APLICADO		4.494.084,28
VALOR APLICADO		4.398.889,33
PORCENTAGEM APLICADA	%	24,47%
DIFERENÇA DE VALOR PRA +/-	R\$	(95.194,95)
SALDO BANCÁRIO EDUCAÇÃO FUNDEB	R\$	342.696,85
SALDO BANCÁRIO EDUCAÇÃO MDE	R\$	21.082,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

30 de 49

FUNDEB 70%

RECEITA E APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$	3.882.438,84
--------------------------------------	------------	---------------------

Aplicações FUNDEB 90%

Despesas com Recursos do FUNDEB	R\$	4.111.243,82
- GLOSA TCM - SIGA	R\$	-
TOTAL		4.111.243,82
PORCENTAGEM APLICADA	%	105,89%
DIFERENÇA DE VALOR PRA +/-	R\$	617.048,86

Aplicações em Remuneração do Magistério

VALOR A SER APLICADO	R\$	2.717.707,19
PESSOAL 70% + PREVIDÊNCIA	R\$	3.304.588,98
RESTOS A PAGAR FUNDEB 70%	R\$	-
- GLOSA TCM - SIGA	R\$	-
TOTAL		3.304.588,98
PORCENTAGEM APLICADA	%	85,12%
DIFERENÇA DE VALOR PRA +/-	R\$	586.881,79

13.2 - DESPESA COM PESSOAL

Segue abaixo demonstrativo detalhado dos gastos com pessoal referente ao mês em análise, onde foi possível verificar que está sendo cumprido o limite Constitucional atinente à despesa de pessoal estabelecido pela legislação federal.

É imprescindível ressaltar que alguns elementos de despesas incidem 100% de pessoal, outros não incidem ou compõe em partes. Sendo assim, torna-se que seja voltada uma análise minuciosa no tocante das terceirizações, quando houver, a fim de computar ou não para a formação deste índice.



A Instrução TCM/BA nº 03/2018 orienta os gestores municipais quanto a incidência de recursos provenientes de Transferências da União. Deve ser observado ainda a Instrução TCM/BA nº 03/2018, que orienta os gestores municipais quanto à incidência dos recursos transferidos pela União Federal na formação do cálculo das despesas com pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, especificamente àqueles relativos aos seguintes Programas:

- **Atenção Psicossocial**
- **Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar**
- **Assistência Social**
- **Blocos de Financiamento**
- **Bucal - SB**
- **Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF Saúde**
- **Saúde da Família - SF**

Os gastos com pessoal realizados até o mês em análise, deu-se numa monta de **R\$ 8.716.346,24**, corresponde a 55,88% da Receita Corrente Líquida - RCL, portanto, acima de 54%, limite definido no art. 20 da Lei Complementar nº 100/00 - LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

32 de 49

PESSOAL GERAL NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS	R\$	14.161.384,29
LIMITE 54%	R\$	7.647.147,52
LIMITE PRUDENCIAL (95% SOBRE 54%)	R\$	7.264.790,14

Gastos com pessoal no exercício acumulado até o mês

PESSOAL E ENCARGOS	R\$	7.978.525,74	56,34%
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	R\$	-	0,00%
TERCERIZAÇÃO	R\$	737.820,50	5,21%
TOTAL	R\$	8.716.346,24	61,55%

DEDUÇÃO CONFORME DESPESA POR FONTE

DEDUÇÃO PESSOAL - FONTE 14 E 29	R\$	1.458.636,76	10,30%
DEDUÇÃO TERCEIRIZADO-FONTE 14 E 29	R\$	320.506,26	2,26%
TOTAL	R\$	1.779.143,02	12,56%

DEDUÇÃO CONFORME RECEITA POR FONTE

DEDUÇÃO FONTE 14 E 29	R\$	957.864,90	6,76%
-----------------------	-----	------------	-------

DEDUÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO POR PROGRAMA

DEDUÇÃO FONTE 14 E 29	R\$	803.401,90	5,67%
-----------------------	-----	------------	-------

TOTAL	R\$	7.912.944,34	55,88%
DIFERENÇA DE VALOR PRA +/-	%	{265.796,82}	-1,88%

13.3 RESUMO GERAL

Aplicação em Educação MDE	R\$	4.398.889,33	24,47%
Aplicação em Saúde 15%	R\$	1.665.701,81	15,86%
Aplicação em FUNDEB 60%	R\$	3.304.588,98	85,12%
Aplicação em FUNDEB 95%	R\$	4.111.243,82	105,89%
Gastos com Pessoal - ATÉ O MÊS	%	7.912.944,34	55,88%
Gastos com Pessoal - ANUAL	%	16.097.350,01	53,23%
Mínimo 11% Previdência - Educação	%	173.187,63	4,16%



13. LICITAÇÕES

Referindo-se ao Controle Interno e as Licitações Públicas é imprescindível afirmar que os sistemas de controle interno são de caráter preventivo, uma vez que oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos que estão sendo praticados, possibilitando a correção de possíveis deslizes durante a execução do procedimento enquanto sua vigência perdurar. Assim, a implantação desse sistema ajuda a evitar, na maioria das vezes a punição dos gestores públicos. É neste sentido que os administradores públicos devem tecer mais valor ao controle interno, principalmente porque eles não podem pessoalmente supervisionar as atividades, as normas e os procedimentos de todos os processos licitatórios que são realizados na sua gestão. As dispensas de licitações estão amparadas pelo art. 24 da Lei 8.666/93, que estabelece diversas exceções às regras das Licitações Públicas, dentre elas, destaca-se as situações previstas pelos incisos I e II, que estabelecem limites de valores para realização das despesas. Essa possibilidade de discricionariedade da referida Lei, permite ao administrador decidir quanto à realização da contratação por meio de dispensa com base no limite de valor. Essa flexibilidade legal pode vir a proporcionar uma possibilidade de inibição de concorrência, tendo em vista seus aspectos simplificados. No entanto, tal artigo da Lei 8.666 é utilizado no sentido de desengessar a administração e flexibilizar, tanto em questão de tempo de elaboração



quanto simplificação de todo o processo, desde que não descumpra o limite estabelecido de valores e não se configure fracionamento de despesas. A Lei 8.666/93 estabelece (BRASIL, 1993): art. 24. é dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, essas seriam umas das principais hipóteses onde o administrador público se utiliza da força da Lei e da discricionariedade, deixando de cumprir alguns procedimentos básicos. Cabe à administração pública, através do controle interno, identificar e cobrar da área competente a maneira correta do procedimento a ser realizado. Assim, conforme preconiza o art. 26 da Lei das Licitações, a inexistência dos processos físicos, compostos no mínimo pela justificativa da dispensa ou inexigibilidade, pela ratificação da despesa por parte da autoridade superior e pela publicação em imprensa oficial, implica na ineficácia do ato, provocando, portanto, uma despesa gerada sem sua devida

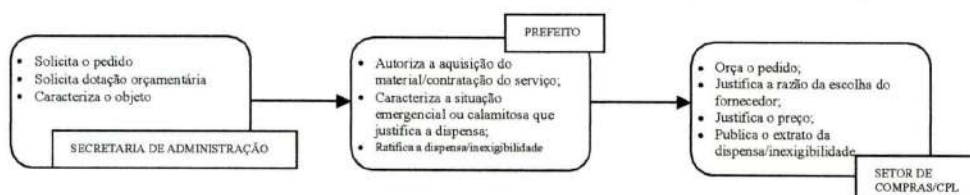


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

justificativa, podendo caracterizar tal ato como improbidade administrativa por parte do gestor. Para fins de formalização de processo físico e padronização do procedimento, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a figura a seguir destaca como seria a atuação de cada setor/agente público no sentido de tornar mais viável o andamento do processo nos moldes do que exige a legislação.



O gestor público municipal enfrenta enormes desafios no sentido de identificar e acompanhar a execução de atos administrativos na sua gestão, tendo em vista o nível de relevância que estes atos merecem, em especial nos relacionados aos procedimentos licitatórios. A legislação exige o cumprimento de normas específicas com a garantia da eficiência do ato e, caso essas normas não sejam cumpridas, caberá ao gestor responder processo, recaindo sobre ele desde uma simples advertência junto aos tribunais de contas até uma cassação de mandato com a obrigatoriedade de devolução financeira e inelegibilidade por determinado período, dependendo do caso.

Foram realizado e até o mês de **Junho de 2021** os seguintes processos licitatórios, conforme relacionado abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Nº DO CONTRATO	CRETOR	VALOR	DATA ASS. CONTR	VIGÊNCIA
01/2021DI	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE 200 TESTE RÁPIDO DO ANTÍGENO DA COVID-19 (SWAB NASOFARÍNGEO) PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL	R\$ 11.980,00	20/01/2021	20/01 Á 31/12
04/2021DI	ADRIANO BARBOSA SILVA EIRELI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, CAPINAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS, COM ROÇAGEM E QUEIMA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 72.531,79	27/01/2021	27/01 Á 28/03
05/2021DI	BANCO DO BRASIL S/A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O BANCO DO BRASIL S.A COM A FINALIDADE DE UTILIZAR O SISTEMA ELETRONICO DISPONIBILIZADO POR ESTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E PARA REALIZAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, CONFORME A LEI	R\$ 12.666,80	03/02/2021	01/02 Á 31/12
06/2021DI	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 11.300,76	01/02/2021	01/02 Á 31/12
07/2021DI	MARIVALDO PEREIRA ALVES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE FORA DO MUNICÍPIO	R\$ 11.875,50	04/02/2021	02/04 Á 04/04
01/2021IN	L P RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AJUIZADOS E POR AJUIZAR, JUNTO A VARA ÚNICA DE PALMAS DE MONTE ALTO E VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, NO QUAL O MUNICÍPIO FOR AUTOR OU RÉU, ASSISTENTE OU Oponente, BEM COMO, RESPONDER ÀS CONSULTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIR PARECERES, PRESTANDO-LHE ASSESSORAMENTO TÉCNICOJURÍDICO, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.	R\$ 96.000,00	14/01/2021	14/01 Á 31/12
02/2021IN	P R DONATO CONSULTORIA CONTABIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 48.000,00	15/01/2021	15/01 Á 31/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

03/2021IN	ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO A ÁREA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA, NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PESSOAL, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SIOPS, SIOPE, SICONF, SIGA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 260.000,00	15/01/2021	15/01 Á 31/12
04/2021IN	MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	R\$ 21.000,00	04/02/2021	04/02 Á 30/04
08/2021DI	CLINICA MEDICA ANTUNES LTDA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO AMBULATORIAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 16.500,00	05/03/2021	16/02/2021 a 16/04/2021
09/2021DI	JARBAS HENRIQUE MATINS OLIVEIRA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO AMBULATORIAL NO PSF MANDIROBA E PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 37.067,04	05/03/2021	15/03/2021 a 16/04/2021
10/2021DI	MATTIOLI SOLUCOES MEDICAS LTDA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO AMBULATORIAL NO PSF PIRANHAS E PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 37.067,04	05/03/2021	16/02/2021 a 16/04/2021
11/2021DI	R.S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO AMBULATORIAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 33.000,00	05/03/2021	08/03/2021 a 16/04/2021
12/2021DI	CLINICA DR DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELE-ME CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO AMBULATORIAL NO PSF MATO GROSSO E PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 37.067,04	05/03/2021	23/02/2021 a 16/04/2021
13/2021DI	CENTRO MÉDICO DR LUCIO DE BARROS LTDA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO AMBULATORIAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 33.000,00	05/03/2021	16/02/2021 a 16/04/2021
14/2021DI	RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO AMBULATORIAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 33.000,00	05/03/2021	16/02/2021 a 16/04/2021
019/2021DI	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 14.000,00	30/03/2021	01/04/2021 A 30/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

38 de 49

05/2021IN	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	R\$ 20.000,00	04/03/2021	04/03/2021 até 31/12/2021.
001/2021PE	AUTOPOSTO TUBARÃO LTDA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, OS VEÍCULOS ARRENDADOS OU QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 1.571.100,00	23/03/2021	23/03/2021 A 23/04/2021
001/2021CR - 001	SEBASTIAO BIOLAC LTDA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 125.100,00	29 de abril de 2021.	29/04/2021 A 31/12/2021
001/2021CR - 002	SERMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 106.790,40	29 de abril de 2021	29/04/2021 A 31/12/2021
001/2021CR - 003	CLINICA MEDICA ANTUNES LTDA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 74.250,00	29 de abril de 2021	29/04/2021 A 31/12/2021
001/2021CR - 004	JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 241.051,68	29 de abril de 2021	29/04/2021 A 31/12/2021
001/2021CR - 005	CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 241.051,68	29 de abril de 2021	29/04/2021 A 31/12/2021
001/2021CR - 006	R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 241.051,68	29 de abril de 2021	29/04/2021 A 31/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

021/2021DI	MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANÍSTICO E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 16.000,00	15/04/2021	08/04/2021 A 08/09/2021
023/2021DI	GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA	R\$ 41.887,75	12/04/2021	12/04/2021 A 30/04/2021
016/2021DI	NETINFOR SERVICO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNCAOES LTDA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOTEBOOK, DE MANEIRA EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE IMPERIOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA	R\$ 14.600,00	08/04/2021	08/03/2021 a 30/04/2021
020/2021DI	ZIPHUS CONSULTORIAS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA	R\$ 6.900,00	15/04/2021	15/04/2021 A 15/07/2021.
002/2021PP	GRÁFICA PAPELBOM LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA	R\$ 75.220,62	14/04/2021	14/04/2021 A 14/04/2022
002/2021PP	GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA	R\$ 101.302,11	14/04/2021	14/04/2021 A 14/04/2022
002/2021PP	MARCOS PAULO PENERA BASTOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA	R\$ 148.865,70	14/04/2021	14/04/2021 A 14/04/2022
003/2021PE	CID GONCALVES DE FIGUEIREDOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	R\$ 19.265,00	05/04/2021	05/04/2021 A 05/04/2022
003/2021PE	MAGAZINE PALMAS LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	R\$ 39.500,00	05/04/2021	05/04/2021 A 05/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

40 de 49

003/2021PE	EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURAES REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	R\$ 37.800,00	05/04/2021	05/04/2021 A 05/04/2022
005/2021PE	IRMAOS FLORES LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	R\$ 34.000,00	05/04/2021	05/04/2021 A 05/04/2022
002/2021PE	ALTER MARCELO ALVES RIBEIRO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP ENVASADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	R\$ 59.920,00	05/04/2021	05/04/2021 A 05/04/2022
022/2021DI	AQUALIS INFORMATICA EIRELI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS GERENCIAIS E FLUXOS DENTRO DOS SISTEMAS PARA ADEQUAR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, TÁTICAS E OPERACIONAIS PARA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SUPORTE TÉCNICO AFIM, APRIMORAMENTO DA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	R\$ 15.000,00	03/05/2021.	03/05/2021 A 03/11/2021
024/2021DI	AQUALIS INFORMATICA EIRELI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FERRAMENTAS GERENCIAIS, TÁTICAS E OPERACIONAIS PARA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SUPORTE TÉCNICO AFIM, APRIMORAMENTO DA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.	R\$ 15.000,00	03/05/2021	03/05/2021 A 03/11/2021
025/2021DI	SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 24.771,06	14/05/2021	14/05/2021 a 30/06/2021
026/2021DI	AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 48.939,90	10/05/2021	10/05/2021 A 30/06/2021
012/2021PE	MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL), NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA (COVID-19) E PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA COMPOR O KIT EMERGENCIAL ALIMENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	R\$ 276.000,00	12/05/2021	12/05/2021 A 12/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

020/2021PE	AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, OS VEÍCULOS ARRENDADOS OU QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA	R\$ 1.753.537,50	31/05/2021	31/05/2021 A 31/05/2022
011/2021PE	M & M DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE	R\$ 589.634,90	13/05/2021	13/05/2021 A 13/05/2022
011/2021PE	MAGAZINE PALMAS FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE	R\$ 231.899,00	13/05/2021	13/05/2021 A 13/05/2022
001/2021CR - 007	SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.	R\$ 359.480,00	10/05/2021	06/05/2021 A 31/12/2021.
002/2021CP	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar Grupos Informais: ASSOCIACAO COMIT.MORAD.POV.FAZ.NOVA M.SEB.LARANJEIRAS ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA UNIAO Fornecedores Individuais: ELZA LESSA DA SILVA JOSIAS DOS SANTOS AGUIAR	R\$ 130.613,93	28/06/2021	28/06/2021 A 31/12/2021
028/2021DI	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DO ANTÍGENO DA COVID-19 SWAB PARA COMBATEA PANDEMIA DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL	R\$ 7.960,00	11/06/2021	10/06/2021 A 30/06/2021
013/2021IN	GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS	R\$ 84.000,00	10/06/2021	10/06/2021 a 31/12/2021
013/2021PE	MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA FORMAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E BEM COMO FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, E PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E LOCAIS URBANOS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E OU MOTORES-BOMBAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA	R\$ 1.071.086,05	09/07/2021	09/07/2021 a 09/07/2022



14 - DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Apresentamos no quadro a seguir, demonstrativo sintético da dívida consolidada junto a Receita Federal do Brasil, perfazendo uma monta do **R\$ 12.273.407,80 (doze milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)**, Documento de Arrecadação de Receitas Federais do município de Sebastião Laranjeiras, com identificação nº 07.16.21041.5433944-0, período de apuração referente aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2015, da seguinte forma R\$ 4.402.127,73 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três reais), **PRINCIPAL**, R\$ 3.229.486,39 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove reais), **MULTA** R\$ 4.641.793,68 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito reais) **JUROS**.

Orientamos ao gestor buscar meios de rever o parcelamento, buscando diminuir o valor debitado mensalmente, pois atualmente, tais descontos, compromete mais de 30% por cento da recita do FPM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF: 13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	
Partido de Arrecadação: Diversos	Data de Lançamento: 10/02/2021	Recuperação Documento: 07.16.21041.5433944-0
Descrição: web v2.2.0	Valor Total do Documento: 12.273.407,80	

Composição do Documento de Arrecadação						
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 04 PA 01/2011 VENCIMENTO 18/02/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	1.478,41	5.100,81	1.769,16	8.348,38	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 07 PA 02/2011 VENCIMENTO 18/03/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	1.841,78	1.396,34	2.279,49	5.517,61	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 08 PA 03/2011 VENCIMENTO 20/04/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	1.754,72	1.316,80	2.082,73	5.154,25	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 09 PA 04/2011 VENCIMENTO 20/05/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	2.243,91	1.757,80	2.772,93	6.774,64	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 05 PA 05/2011 VENCIMENTO 20/06/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	2.170,43	1.784,57	2.781,00	6.736,00	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 06 PA 06/2011 VENCIMENTO 20/07/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	2.517,23	1.888,30	2.929,12	7.334,65	
2096	CP SEGURADOS - CONTRIB SEGURADOS - LANC 06 PA 06/2011 VENCIMENTO 20/07/2015 VENCIMENTO DA MULTA 10/02/2021 Nº AIN 0510396 2015 2128034 Processo 10540-720-453/2015-07	2.550,90	1.932,35	2.940,37	7.423,62	

SENDA (versão 4.9.7)

Página: 1/40

10/02/2021 15:29:35

85840122734 3 07802385210 1 81021621041 2 54339440450 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



15 - DOS CONVÊNIOS

A Lei nº 410 "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos, termos de confissão e renovação de dívidas, com ministérios, secretarias, órgãos do poder público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas de prestação de serviços públicos e dá outras providências" de 18 de abril de 2020.

Após analisar o histórico dos convênios já firmados pelo município, deparamos com duas solicitações de cancelamento de contratos de repasse que já estavam empenhados e posteriormente fora cancelado a pedido do Ex-Prefeito, o Senhor Josielton de Castro Muniz. Ambos os ofícios datados de 30 de novembro de 2020 e homologado pela Caixa Econômica em 14 de dezembro de 2020.

Os termos tinham como objetos, respectivamente "pavimentação da via de acesso ao Parque Municipal no município de Sebastião Laranjeiras", conforme proposta MTUR nº 887842/2019, NO VALOR DE R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).



Lamentável essa informação vez que fica perceptível a descontinuidade da execução dos serviços públicos, onde alguns princípios norteadores da administração pública foram de forma grotesca afrontados, eficiência e impessoalidade.

É lúcido salientar que o gestor público deve ficar atento aos fundamentos que norteiam o bom desempenho de sua atividade no setor público, inclusive sob pena de prevaricação quando, no dever, deixa de agir.

16. RESOLUÇÃO Nº 1311/2012

A resolução nº 1311/2012 "Disciplina as providências a serem adotadas pelos municípios para transmissão de cargos de prefeitos municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências", deixou de ser cumprida no seu artigo 4º, que menciona quanto a obrigatoriedade da comissão instituída pelo ex-gestor, relativo ao prazo de 31 de janeiro, para enviar documentação considerada imprescindível, que por sua, irão nortear a atual gestão e sua equipe na continuidade as ações essenciais para o bem da sociedade. Sendo que esse prazo foi descumprido pela comissão indicada, comprometendo e ocasionando letargia nas ações da atual gestão. Abaixo relacionamos itens faltosos:



- Termo de verificação de saldo em caixa
- Termo de verificação de saldos bancários
- Relação de contas bancárias
- Relação de valores pertencentes a terceiros
- Demonstrativo de restos a pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra a gestão
- Relação de precatórios pendentes de pagamentos
- Demonstrativo da dívida fundada interna
- Relação de obrigações a longo prazo, decorrente de contratos de execução de obras, consórcios e convênios
- Relação de valores de títulos da dívida ativa tributária e não tributária
- Relação de bens patrimoniais
- Relatório de controle interno
- Demonstrativo da dívida fundada interna, acompanhada de certidões
- Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais
- Demonstrativo das contas razão 12/2020
- Demonstrativo da Despesa e receita 12/2020

CONCLUSÃO

Atendendo aos dispositivos legais vigentes e acompanhando as exigências do e-TCM, buscamos dar o enfoque do Controle em todos os setores do nosso Município, porém, temos que ressaltar que se trata de



um Município de pequeno porte, ou seja, com uma estrutura administrativa pequena, recursos escassos e com dificuldades de recursos humanos.

É necessário um enfoque maior nas questões fiscais e administrativas e financeira, pois a real situação do município é extremamente delicada, e exige total atenção no sentido de que busque a resolutividade, o quanto antes possível, visando inclusive o diminuir a parcela de pagamento ao INSS, que acaba comprometendo o FPM, principalmente fonte de receita do município. Sugerimos também encaminhamento dos débitos previdenciários, ao setor jurídico, para análise e instauração de procedimento administrativo, visando apurar supostas irregularidades, em caso de constatação que se aplique as penalidades previstas na legislação vigente.

Quanto a questão tributária orientamos o gestor a criar políticas de arrecadação, visando diminuir o valor e logicamente incremento de arrecadação, ressaltando que o gestor não pode ser omissos em tal cobrança, o que poderá acarretar sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores, caracterizando a não arrecadação, como renúncia de receita.

Sendo assim, procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão financeira, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição desse Tribunal para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Controladoria Geral do Município - CGM, não conta com quadro de servidores que a possibilite ampliar suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que

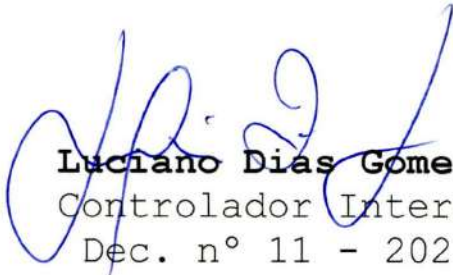


permita ao gestor a garantia de cumprimento dos requisitos para a boa administração pública. Estamos constantemente pesquisando, treinando, aperfeiçoando, buscando orientação técnica para o bom funcionamento do Sistema de Controle Interno deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no sentido de sanar as irregularidades apontadas, de forma que possamos ter uma gestão eficiente e dinâmica, zelando pela economia municipal e pela prestação de um bom serviço público a comunidade.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, em espaço físico adequado e, em alguns casos sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas as providências que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos requisitos para uma gestão competente e ativa.

É o relatório e parecer.

Sebastião Laranjeiras, 30 de junho de 2021.


Luciano Dias Gomes.
Controlador Interno
Dec. n° 11 - 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

31

1 de 2

RECOMENDAÇÃO N° 01 - 2021.

Requerido: **Setor de Contabilidade da Prefeitura de Sebastião**

Ementa: **Entrega das Pastas para Análise.**

Considerando a Instrução n° 1120/05 do TCM/BA e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal n° 205/2006 de 22 de setembro de 2006 e Lei Complementar n° 101 de 04/05/00 - Lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de análise prévia, receita, despesa e demais dados contábeis, por este Sistema de Controle;

Considerando a intempestividade na entrega da documentação nos meses anteriores, o que ocasionou atraso na elaboração dos referidos relatórios de controle interno;

Por fim, diante das prerrogativas que as leis permitem, solicita que a documentação referente a receita e despesa, tão como, os relatórios contábeis, sejam enviados a esta controladoria, em forma impressa, devidamente assinada por seus responsáveis, no máximo até o dia 20(vinte) do mês subsequente.

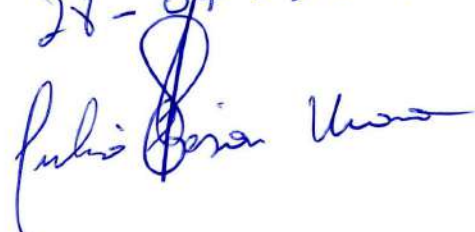
Sebastião Laranjeiras, 28 de julho de 2021.


Luciano Dias Gomes.

Luciano Dias Gomes
Controlador Interno do Poder Executivo
Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras
Decreto n° 011/2021

- Recebido

28-07-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021.

Procedimentos de rotina do setor de contabilidade

A contabilidade mereceu destaque em nosso trabalho, devido a sua importância para as atividades de fiscalização do sistema de controle interno. A constituição da república em seu artigo 70 destaca a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial como forma de cumprir os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade.

As informações contábeis são imprescindíveis a uma administração eficiente. É nesse sentido que podemos afirmar que as demais formas de fiscalização só vão se concretizar se existir um bom sistema contábil, que possa gerar informações confiáveis e precisas. São os dados contábeis que vão gerar o orçamento anual, vão refletir a eficiência da administração na arrecadação das receitas financeiras. Existindo o controle financeiro e orçamentário, a parte operacional funcionará perfeitamente, gerando patrimônio para a municipalidade.

Sebastião Laranjeiras, de julho de 2021.


Luciano Dias Gomes.
Sistema de Controle Interno.

Controlador Geral - Decreto nº 011/2021


03/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa N° 01 de 28 de julho de 2021.

Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Contabilidade.

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais. Em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; conjugado com o disposto no art. 59 da Lei Complementar n° 101 e artigos 75, 76 e 77 da Lei Federal da Lei n° 4.320/64 e por fim, no disposto da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 380/2017 , que dispõe a estrutura organizacional.

RESOLVE

Art. 1° Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município, o sistema de controle interno recomenda ao setor de contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades:

I - No exercício do controle orçamentário e financeiro, o sistema de controle interno recomenda os seguintes procedimentos:

II - Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o executivo municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- III - Manter controle do disposto na lei de diretrizes orçamentárias, em especial no que se refere a subvenções, suplementações e graus de endividamento;
- IV - Manter controle da execução das metas previstas no plano plurianual;
- V - Manter escrituração simultânea no sistema orçamentário, financeiro e patrimonial;
- VI - Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do artigo 8º da lei de responsabilidade fiscal;
- VII - Manter controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive certificar publicação dos decretos;
- VIII - Manter controle do programa de governo em termos de realização de obras e prestação de serviços integrantes da proposta orçamentárias;
- IX - Manter métodos de avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
- XI - Escriturar em livros próprios o diário e razão em versões simplificadas;
- XII - Manter controle sobre a classificação correta das receitas, obedecendo sempre ao regime de caixa, e observando a classificação dada pela portaria do sistema do tesouro nacional;
- XIII - Manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos § 2º do artigo 35 da lei complementar 101, de 04.05.2000;
- XIV - Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
- XV - Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
- XVI - Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com a averiguação na internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ESTADO DA BAHIA

Handwritten signature

Handwritten signature

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XVII - Instruir formação de processos de pagamento de despesa, incluindo no histórico das notas de empenho, número do processo, e a modalidade de licitação (quando for o caso), observando a numeração cronológica das notas de empenho, não sendo permitida a numeração acompanhada de letras (exemplo: 158-A);

XVIII - Aprovar processo de pagamento e prestação de contas de subvenções;

XIX - Realizar confronto periódico entre a razão analítica dos restos a pagar e efeitos a pagar e o razão geral;

XX - Manter controle sobre restos a pagar e sobre a dívida flutuante;

XXI - Manter controle sobre a dívida fundada interna, atenção especial aos contratos de parcelamentos;

XXII - Manter controle contábil sobre o patrimônio do município;

XXIII - Acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de convênios;

XXIV - Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes na GFIPs;

XXV - Verificar a retenção do IRFF, ISSQN dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;

XXVI - Elaborar mensalmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção do ensino e na manutenção das atividades da saúde nos termos da lei de responsabilidade fiscal, prestando esclarecimento ao prefeito;

XXVII - Elaborar semestralmente o relatório de gestão fiscal, nos termos da lei de responsabilidade fiscal;

XXVIII - Recomenda-se, quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais, da ciência do fato ao prefeito através de comunicação escrita.

Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, rua 02 de maio, nº 72, centro, Cep: 46.450-000, Ba – CNPJ: 13.982.616/0001-57. Email controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Handwritten mark



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XXIX - Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101, de 04.05.2000, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio das despesas;

XXX - Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência as instruções normativas do tribunal de contas dos municípios - TCM-Ba;

ART. 2º - Determinar o encadernamento em capa dura dos movimentos mensais, fazendo constar a assinatura do prefeito e do responsável pela contabilidade, demonstrando o número do CRC, contendo os seguintes documentos contábeis:

- I - Demonstrativo do numerário mensal;
- II - Balancete da receita;
- III - Demonstrativo de arrecadação;
- IV - Minuta de receita diária e sintética;
- V - Demonstrativo da despesa orçada com a realizada;
- VI - Demonstrativo da despesa empenhada com a quitada;
- VII - Diário;
- VIII - Razão por conta bancária;
- IX - Razão geral, consolidado;
- X - Relatório de tesouraria;
- XI - Conciliações bancárias;
- XII - Extrato bancários;
- XIII - Demonstrativo da despesa com o pessoal;
- XIV - Demonstrativo de gastos no ensino;
- XV - Demonstrativo de gastos na saúde
- XVI - Demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB;



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- XVII - Demonstrativos de aplicações financeiras;
- XVIII - Demonstrativo de cumprimento das metas fiscais;
- XIX - Fluxo de caixa;
- XX - Demonstrativo de repasse ao legislativo municipal;
- XXI - Demonstrativo da receita corrente líquida;
- XXII - Demonstrativo do controle do excesso de arrecadação;
- XXIII - Relação da abertura de créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
- XXIV - Quaisquer outros demonstrativos ou relatórios específicos da contabilidade.
- XXV - Recomenda-se que as encadernações possuam termo de abertura e encerramento, devendo diário, razão e tesouraria serem encadernados também em separado, em três vias, com as seguintes destinações:
- XXVI - A original, para os arquivos da municipalidade e para uso do tribunal de contas;
- XXVII - Segunda via, para o sistema de controle interno;
- XXVIII - Terceira via, para a câmara municipal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, 28 de julho 2021.


Luciano Dias Gomes.

Sistema de Controle Interno.

Controlador Geral - Decreto nº 011/2021.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

58

Sebastião Laranjeiras, 07 de julho de 2021.

Ofício nº 23 de 2021.

Illm^a Adriano Apolinário Macedo Fagundes

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da
Comarca de Urandi-Bahia.

REF.: Relação de bens imóveis

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, e considerando que neste município a Transição de Governo, não atendeu Resolução TCM nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios com o objetivo de disciplinar as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos, Vice Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras. Solicitamos relação, acompanhada de sua devida certidão, dos imóveis registrados em nome da prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.61/0001 - 57.

Certo do pronto atendimento,

Atenciosamente,


LUCIANO DIAS GOMES
Controlador Geral



Pedido de Certidão - Pedido Nº 323331

1 mensagem

Registro de Imóveis do Brasil <naoresponda@registrodeimoveis.org.br>

10 de agosto de 2021 09:49

Prezado(a) Prefeitura Municipal De Sebastiao Laranjeiras,

Recebemos o seu pedido de **Certidão de inteiro teor de matrícula, com negativa ou positiva de ônus..**

Acompanhe o andamento do seu pedido pelo nosso sistema.

Acesso: <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/>**Nº do Pedido:** 323331**Data e Hora:** 10/08/2021 09:54**Forma de Envio:** E-mail (patrimonioetributospmsl@gmail.com)**Status do Pedido:** Pedido Solicitado**Prazo de Finalização:** 3 Dias (após a aprovação do orçamento.)

Atenciosamente,

Registro de Imóveis de Urandi**Telefone:** 000000**Endereço:** R. Sebastião Alves Santana, Centro, Urandi - BA - CEP: 46350000<https://certidao.registrodeimoveis.org.br/>**POR FAVOR, NÃO RESPONDA ESSA MENSAGEM. ESSE É UM E-MAIL AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL.**



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Sebastião Laranjeiras, 07 de julho de 2021.

Ofício nº 21 de 2021.

Illm^a Déborah Caroline Ramos Figueiredo

Cartório de Registro Civil de Sebastião
Laranjeiras.

REF.: Relação de bens imóveis

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, e considerando que neste município a Transição de Governo, não atendeu Resolução TCM nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios com o objetivo de disciplinar as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos, Vice Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras. Solicitamos relação, acompanhada de sua devida certidão, dos imóveis registrados em nome da prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.61/0001 - 57.

Certo do pronto atendimento,

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luciano Dias Gomes', is written over the typed name.

LUCIANO DIAS GOMES
Controlador Geral

15:01



60



Joana Cartorio Seb. Lar...

online



Ainda não

21 de julho de 2021

10:48

Ta ok. Obg 10:48 ✓✓

Será que até o final da semana vai estar?



10:48 ✓✓

Olha não temos uma data prevista, temos q fazer busca

10:50

Ok. 10:55 ✓✓

Hoje

Bom dia Joana 09:10 ✓✓

Os documentos já estão prontos pra retirar?

09:11 ✓✓

Bom dia! 09:20

Você

Os documentos já estão prontos pra retirar?

Ainda não

09:20

Busca é demorado são muitos livros

09:20

Entendi. 09:40 ✓✓

Vocês tem um prazo ? 09:40 ✓✓

Sim 09:46

Quanto tempo é?



Digite uma mensagem





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Sebastião Laranjeiras, 07 de julho de 2021.

Ofício nº 22 de 2021.

Illm^a Lílian Rejane Santos

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Palmas
de Monte Alto/BA.

REF.: Relação de bens imóveis

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, e considerando que neste município a Transição de Governo, não atendeu Resolução TCM nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios com o objetivo de disciplinar as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos, Vice Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras. Solicitamos relação, acompanhada de sua devida certidão, dos imóveis registrados em nome da prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.61/0001 - 57.

Certo do pronto atendimento,

Atenciosamente,


LUCIANO DIAS GOMES
Controlador Geral



Ofício - Relação de bens imóveis

Cartório Palmas de Monte Alto <registropma@yahoo.com>

12 de julho de 2021 16:06

Responder a: Cartório Palmas de Monte Alto <registropma@yahoo.com>

Para: Patrimonio e Tributos de Sebastião Laranjeiras <patrimoniotributospmsl@gmail.com>

Boa tarde,

Respondido via telefone.

Atenciosamente,

Lílian Rejane Santos

Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Palmas de Monte Alto/BA.

Endereço: Praça da Bandeira, nº 352, bairro Centro, Município de Palmas de Monte Alto/BA, CEP 46460-000.

Telefone: (77) 99867-4163.

Email: registropma@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

- (CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Periodo: 01/06/2021 a 30/06/2021

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido	
01/06/2021	35/1019	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	EDCARLOS DOS SANTOS PARDIM	258.504.808-47	Estimativo	28/01/2021	28/05/2021	543	220,00	0,00	220,00	
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO.													
										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	37/10	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	SILVANDO DUQUE DA SILVA	602.938.295-00	Estimativo	03/02/2021	01/06/2021	597	220,00	0,00	220,00	
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.													
										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	16/3	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	LELIANE LACERDA DA SILVA	348.276.948-69	Estimativo	05/01/2021	29/04/2021	599	460,00	0,00	460,00	
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE SALVADOR-BA, PARA acompanhar PACIENTE PARA TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.													
										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	38/12	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	ANTONIO CARLOS DE ARNIZAUT PIMENTEL	462.749.605-20	Estimativo	04/02/2021	28/05/2021	600	220,00	0,00	220,00	
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA, TRANSPORTANDO PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.													
										Vi de Pessoal:	0,00		
16/06/2021	28/11	2061.3314.00	03.03 2.061 3.3.90.14.00 00	LUCIANO DIAS GOMES	001.891.445-48	Estimativo	03/05/2021	03/05/2021	782	2.625,00	0,00	2.625,00	
Histórico: DESTINA-SE DIARIA PARA CONTROLADOR GERAL LUCIANO DIAS GOMES COM DESTINO A BRASILIA-DF PARA TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DO MUNICIPIO, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIO.													
										Vi de Pessoal:	0,00		
Sub-Total de Registros: 5										3.745,00	0,00	3.745,00	
										Sub-Total:			
										Vi de Pessoal:	0,00		
Total de Registros: 5										Total:	3.745,00	0,00	3.745,00
										Vi de Pessoal:	0,00		

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	3.745,00
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	3.745,00

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito
CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Tesoreroiro(a)
CPF : 471.354.841-34

JÚLIO CÉSAR VIANA DE DEUS
Contador(a)
Reg. Prof.: 035151/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: **5059**

Tipo de Transferência: **TED**

Data: **20/01/2021**

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): **201137-9 - FPM**

Conta de Destino (Débito): **5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL**

Valor da Transferência: **104.965,63**

Cento e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos

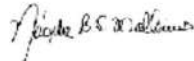
Histórico: **REFERENTE REPASSE DO DUODÉCIMO MÊS 01/2020.**



PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68



NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: 550

Tipo de Transferência: TED

Data: 22/02/2021

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): 5824-6 - ICMS

Conta de Destino (Débito): 5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL

Valor da Transferência: 73.475,94

Setenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos

Histórico: TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODECIMO 02/2021

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: **550**

Tipo de Transferência: **TED**

Data: **26/03/2021**

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): **201137-9 - FPM**

Conta de Destino (Débito): **5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL**

Valor da Transferência: **65.000,00**

Sessenta e cinco mil reais

Histórico: **TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODECIMO**

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: 550

Tipo de Transferência: TED

Data: 19/04/2021

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): 201137-9 - FPM

Conta de Destino (Débito): 5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL

Valor da Transferência: 102.711,35

Cento e dois mil e setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos

Histórico: VALOR REFERENTE A TRANSFERENCIA DE DUODECIMO, REFERENTE AO MES DE ABRIL 2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: 550

Tipo de Transferência: TED

Data: 29/04/2021

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): 201137-9 - FPM

Conta de Destino (Débito): 5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL

Valor da Transferência: 26.981,13

Vinte e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e treze centavos

Histórico: TRANSFERENCIA CONCEDIDA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE DUODECIMO.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Nº Documento: 550

Tipo de Transferência: TED

Data: 29/04/2021

Conta de Origem (Crédito): 201137-9 - FPM

Conta de Destino (Débito): 5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL

Valor da Transferência: 37.711,35

Trinta e sete mil e setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos

Histórico: TRANSFERENCIA CONCEDIDA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE DUODECIMO.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Nº Documento: 552

Tipo de Transferência: TED

Data: 20/05/2021

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conta de Origem (Crédito): 201137-9 - FPM

Conta de Destino (Débito): 5059-8 - CÂMARA MUNICIPAL

Valor da Transferência: 102.711,35

Cento e dois mil e setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos

Histórico: TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODECIMO DE MAIO.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34



Emissão de comprovantes

7A
G336112039963232
11/08/2021 22:46:1

18/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:02:27
275102751 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM S LARANJEIRAS FPM
AGENCIA: 2751-0 CONTA: 201.137-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/06/2021
NR. DOCUMENTO	550.923.000.056.241
VALOR TOTAL	102.690,47

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CAMARA M S LARANJEIRAS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 56.241-6
NR. DOCUMENTO 552.751.000.201.137

=====

NR.AUTENTICACAO	3.400.AC6.05B.530.687
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF155976 DANILO LOPES DE AQUINO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

- (CONSOLIDA

Período: 01/06/2021 a 30/06

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor	
01/06/2021	35/1019	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	EDCARLOS DOS SANTOS PARDIM	258.564.608-47	Estimativo	29/01/2021	28/05/2021	543	220,00	0,00		
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO.										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	37/10	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	SILVANO DUQUE DA SILVA	602.938.295-00	Estimativo	03/02/2021	01/08/2021	597	220,00	0,00		
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	18/3	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	LELIANE LACERDA DA SILVA	348.276.948-69	Estimativo	05/01/2021	29/04/2021	599	460,00	0,00		
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE SALVADOR-BA, PARA acompanhar PACIENTE PARA TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.										Vi de Pessoal:	0,00		
09/06/2021	38/12	2538.3314.2	05.05 2.538 3.3.90.14.00 2	ANTONIO CARLOS DE ARNIZAUT PIMENTEL	462.749.605-20	Estimativo	04/02/2021	28/05/2021	600	220,00	0,00		
Histórico: NOTA EMITIDA PARA OCORRER DESPESAS EFETUADAS NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BA, TRANSPORTANDO PACIENTE QUE NECESSITA DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.										Vi de Pessoal:	0,00		
16/06/2021	261/1	2061.3314.00	03.03 2.061 3.3.90.14.00 00	LUCIANO DIAS GOMES	001.891.445-48	Estimativo	03/05/2021	03/05/2021	782	2.625,00	0,00		
Histórico: DESTINA-SE DIARIA PARA CONTROLADOR GERAL LUCIANO DIAS GOMES COM DESTINO A BRASILIA-DF PARA TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DO MUNICIPIO, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIO.										Vi de Pessoal:	0,00		
Sub-Total de Registros: 5										Sub-Total:	3.745,00	0,00	
										Vi de Pessoal:	0,00		
Total de Registros: 5										Total:	3.745,00	0,00	
										Vi de Pessoal:	0,00		

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	3.745,00
Valor Consolidação (+):	99.307,54
TOTAL GERAL PAGO (=):	103.052,54

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito
CPF : 370.132.545-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Tesorero(a)
CPF : 471.354.841-34

JÚLIO CÉSAR VIANA DE DEUS
Contador(a)
Reg. Prof.: 035151/O-7



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

LEI Nº 420/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar convênios com órgãos Federais e Estaduais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a celebrar convênios, com todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Governo Estadual e Federal, sobre quaisquer assuntos que disserem respeito aos interesses do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Art. 2.º - Após a celebração do convênio deverá o Prefeito Municipal encaminhar cópia do mesmo à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua celebração.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A presente lei terá vigência a partir de sua publicação até 1º de outubro de 2021.

Art. 4.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

LISTAGEM DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: .

Data	Número	Tipo	Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Excesso/SF	Dife
01/06/2021	6	Decreto	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	956.343,67	956.343,67	0,00	
Total de Registros: 1			Total Geral:	956.343,67	956.343,67	0,00	

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito
CPF : 370.132.546-68

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Tesorero(a)
CPF : 471.354.841-34

JÚLIO CÉSAR VIANA DE DEUS
Contador(a)
Reg. Prof.: 035151/O-7



78

LEI Nº 413/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sebastião Laranjeiras - Bahia, para a Legislatura 2021/2024, observados os critérios determinados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, serão estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito receberá subsídio mensal no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice Prefeito receberá subsídio mensal no valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão subsídios mensal no valor de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Os subsídios previstos nos artigos 2º, 3º e 4º, serão pagos em parcela única, para a legislatura 2021/2024, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração, obedecido o disposto no art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 5º - O Vice Prefeito nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou o de Secretário Municipal.

Art. 6º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município.

Art. 7º - Ficam vedados até 31 de Dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação dos subsídios dos cargos mencionados nos artigos 2º, 3º e 4º, obedecido o disposto no art. 8º, inciso I da LC 173/2020.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2074

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nos orçamentos anuais do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal